



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Aditivo nº 045/2022
Contrato nº 052/2012
Processo nº 516/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
052/2012, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A
SENHORA **MARIA DOS REIS RIBEIRO**
DE SOUZA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, através do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ: 22.565.391/0001-24**, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 239330 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, de outro lado, a Sra. **MARIA DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA**, portadora do RG nº 13204542000-5 SSP/MA e CPF nº 269.257.533-49, doravante denominada parte **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 052/2012**, do imóvel situado na Rua de Baixo, 173, Centro, Alcântara/MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 052/2012, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados a partir de **04/09/2022**, nos termos do art. 51, da Lei Federal n.º 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal da locação será mantido em **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, podendo ser reajustado, nos termos previstos na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

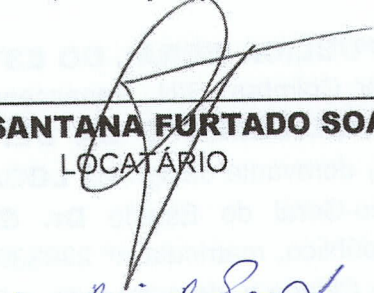
Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08901- FADEP; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.017081; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de Imóvel e FR: 0107000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

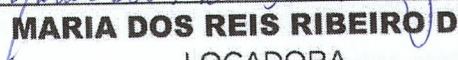
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 09 de junho de 2022.

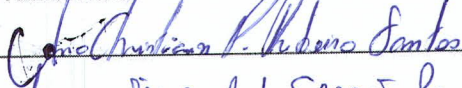
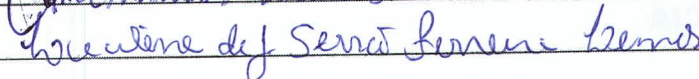


GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
LOCATÁRIO



MARIA DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 606.933.133-82
2.  _____ CPF: 769.998.583-49

Recebido em 17/06/22
às 9:10 h
